



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 0260/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 02 de maio de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal MARLON KONZEN elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0036720-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 1616492/2024-DPF/GRA/PR, de 22/04/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.000821/2024-36 e registrado no SISCRIM sob o nº 0268/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 23/04/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 30 de abril de 2024, em atendimento ao solicitado, foram realizados os exames nos veículos questionados, conforme individualizados na seção II deste Laudo, os quais, na ocasião da perícia, encontravam-se estacionados no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR. Conclusos os exames, os veículos, bem como suas chaves, permaneceram no local onde foram examinados.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 260/24-NUTEC/GRA

LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

II - OBJETO

São objeto deste Laudos os veículos relacionados nos itens “4” e “5” do Termo de Apreensão 1607791/2024-DPF/GRA/PR (Apreensão nº 0197/2024), datado de 22/04/2024 e lavrado na DPF/GRA/PR, conforme a seguir individualizados.

II.1 - Veículo Questionado 01 (VQ-01)

Veículo terrestre de carga, tipo Caminhão Trator, marca IVECO, modelo STRALIS 800S48TZ, ano fabricação/ ano do modelo 2013/2013, de coloração predominante BRANCA, ostentando as placas identificadoras OBF5D13 (Placa brasileira padrão Mercosul), conforme ilustrado na Figura 1.



Figura 1: Imagens ilustrativas do VQ-01 (exterior).



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

IV - EXAME

IV.1 - Metodologia

Os exames compreenderam vistorias nos veículos e seus equipamentos, bem como consultas ao endereço eletrônico do sistema INFOSEG¹ da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (SINESP). O valor comercial para o VQ-01 foi estimado com base no preço médio para veículos de marca, modelo e ano equivalentes obtido mediante consulta a tabela disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)². No caso do semirreboque, como não foi localizada referência de preço na tabela FIPE, efetuou-se estimativa de preço médio através de levantamento de preços anunciados para itens equivalentes obtidos mediante consulta à rede mundial de computadores.

IV.2 - Resultados

IV.2.1. Veículo Questionado 01 (VQ-01)

As principais constatações referentes aos dados identificadores do VQ-01 encontram-se ilustradas na figura 3 e sumarizadas na tabela 1 que se seguem

Tabela 1: Caracterização do VQ-01.

Espécie	Carga	Tipo	Caminhão Trator
Estado de conservação	Bom	Fabricação	Brasil
Marca / Modelo	IVECO/STRALIS 800S48TZ	Cor Predominante	Branco
Ano Fabricação	2013	Ano Modelo	2013
Combustível	Diesel	Numeração Motor	F3BE3681J*5039439
Placas	OBF5D13 (Brasil)	VIN³	93ZS3HUH0D8822626
Valor comercial	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		



Figura 3: Imagens ilustrativas dos principais elementos identificadores verificados na estrutura do VQ-01.

¹ www.infoseg.sinesp.gov.br, acesso na data dos exames.

² <https://veiculos.fipec.org.br/>, acesso na data dos exames.

³ A sigla VIN (do inglês “Vehicle Identification Number”), conhecido popularmente como “número do chassi”, refere-se a de código alfanumérico composto de 17 dígitos, contendo informações diversas sobre as características de um veículo, como fabricante, país e ano de fabricação, dentre outras.



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

Além do exposto na tabela e figura acima, entende-se relevante mencionar ainda que, na ocasião dos exames, o veículo encontrava-se em bom estado de conservação, apresentando apenas sinais de desgaste natural e danos de pequena monta em alguns de seus acabamentos e compartimentos internos, conforme ilustrado na figura 4 (menciona-se que não foi possível efetuar o acionamento do veículo na ocasião dos exames, de modo que a avaliação referente a seus sistemas elétricos/eletrônicos não pode ser efetuada). Assim, considerando-se seu estado de conservação na ocasião dos exames, aplicou-se uma depreciação de cerca de 20% (vinte por cento) em relação ao preço de tabela FIPE para o VQ-01, o qual foi, portanto, avaliado em um valor comercial aproximado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).



Figura 4: Imagens ilustrativas do estado geral de conservação do interior do VQ-01, com destaque para o painel de instrumentos principal.

Ademais, verificou-se a presença, no interior do veículo, de tacógrafo (individualizado por selo do INMETRO de numeração G-01.639.530-9), rádio comunicador da marca Cobra e aparelho de sonorização automotiva com painel de controle removível (o painel de controle em questão não foi localizado na ocasião dos exames).



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

Além do exposto na tabela e figura acima, entende-se relevante mencionar ainda que, na ocasião dos exames, o veículo encontrava-se em bom estado de conservação, apresentando apenas sinais de desgaste natural e danos de pequena monta em alguns de seus acabamentos. Assim, considerando-se seu estado de conservação na ocasião dos exames, aplicou-se uma depreciação de cerca de 20% (vinte por cento) em relação ao preço médio obtido para o VQ-02, o qual foi, portanto, avaliado em um valor comercial aproximado de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias? e 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

NÃO foram verificados elementos indicativos de adaptação ou alteração das características originais dos veículos examinados, e não foi verificada, na extensão dos exames realizados, a presença de mercadorias ou substâncias entorpecentes no interior dos mesmos. Neste contexto, importa esclarecer que os veículos examinados apresentam inúmeras possibilidades para permitir o transporte de itens (inclusive mercadorias e entorpecentes) de forma dissimulada no interior de seus compartimentos originais, e que alguns destes compartimentos não puderam ser vistoriados nas condições em que os exames foram realizados.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

NÃO foram verificados sinais de adulteração dos Números de Identificação Veicular (VIN) e demais elementos identificadores existentes nas estruturas dos veículos examinados.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Na ocasião dos exames os veículos examinados apresentavam-se ambos em bom estado de conservação geral, tendo sido avaliados em valores comerciais aproximados de R\$



LAUDO 0260/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o VQ-01 (caminhão trator) e de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para o VQ-02 (semirreboque).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Tendo por bem esclarecido o assunto, e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 08 (oito) páginas, digitalmente assinado.

(assinado eletronicamente)
MARLON KONZEN
PERITO CRIMINAL FEDERAL

